

LP ADVOGADO
ESCRITÓRIO JURÍDICO
DR. LUCIANO DE ABREU PACHECO – OAB/AL Nº. 5815
FONE: (82) 99665.7474
E-MAIL: LPADVOGADO45@GMAIL.COM

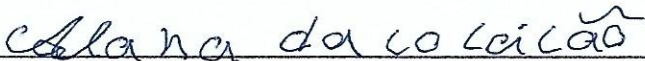
P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(S): PENÉLOPE MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, menor nascido em 08 de Setembro de 2015, neste ato representado por sua genitora a Sra. **ALANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade de nº 4035283-8 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.759.554-65, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 63, centro Olho d'Água das Flores/AL – CEP: 57.442.000.

OUTORGADO(S): Luciano de Abreu Pacheco, brasileiro, alagoano, divorciado, advogado OAB/AL. 5.815/AL, com endereço na Rua do Comércio, Nº 301, Sala 07, Galeria Leticia, Centro, Olho d'Água das Flores – AL, CEP. 57.442-000, onde deve receber todas as Intimações.

A quem confere(m) amplos e irrestritos poderes para o foro em geral, com a cláusula “adjudicia” em qualquer juízo, instância ou Tribunal, especialmente, podendo confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, requerer execução, podendo confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, requerer execução, podendo ainda, substabelecer esta a outro com ou sem reserva de poderes.

Olho d'Água das Flores - AL, 25 de Setembro de 2020.


ALANA DA CONCEIÇÃO

LP ADVOGADO
ESCRITÓRIO JURÍDICO
DR. LUCIANO DE ABREU PACHECO - OAB/AL Nº. 5815
FONE: (82) 99665.7474
E-MAIL: LPADVOGADO45@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PENÉLOPE MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, menor nascido em 08 de Setembro de 2015, neste ato representado por sua genitora a Sra. **ALANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade de nº 4035283-8 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.759.554-65, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 63, centro Olho d'Água das Flores/AL – CEP: 57.442.000. Declara ser Hipossuficiente na forma da lei, e sob as penas desta, requer a V. Exa., a aplicação do Instituto da Assistência Judiciária, nos termos da Lei Nº. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950.

Olho d'Água das Flores - AL, 25 de Setembro de 2020.


ALANA DA CONCEIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Alana da Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4035283-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2015

NOME ALANA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO

ANALIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

DOC ORIGEM CERTO NASC 12887 FLS 17 LIV A-13

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL

CPF 081.759.554-65

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

DATA DE NASCIMENTO 23/11/1983

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

081.759.554-65

Nome

ALANA DA CONCEIÇÃO

Nascimento

23/11/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

MENOR
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4473747-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2019

NOME **PENELOPE MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA** VÁLIDO ATÉ: 08/09/2025

FILIAÇÃO **DIEGO SILVA DE LIMA
ALANA DA CONCEIÇÃO**

NATURALIDADE **SANTANA DO IPANEMA - AL** DATA DE NASCIMENTO 08/09/2015

DOC. ORIGEM **CERTO NASC 35556 FLS 55 LIV A-35
OLHO D ÁGUA DAS FLORES-AL**

CPF **1 VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
153.867.314-24

Nome
PENELOPE MARIA CONCEICAO DE LIMA

Nascimento
08/09/2015



AUTO-ATENDIMENTO - UTA OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

DATA: 05/10/2018

HORA: 10:09:36

TERMINAL: 45921005

CONTROLE: 459210050181

AGÊNCIA: 4592 - OLHO D'ÁGUA DAS FL

CONTA: 013.00014530-3

LIMITE: ALÍQUOTA DA CONDIÇÃO

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDOS POR DATA LIMITE

DEPOSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012

DATA	VALOR
16/09	5,00
04/10	6.750,00

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	5,000

Setembro

16/09	000000	REMB. DAS FLORES	0,000
15/09	000000	CHEQ. JORNAL	0,020

Outubro

04/10	000000	CHEQ. TED	6.750,000
-------	--------	-----------	-----------

RESUMO EM 04/10

SALDO	6.755,020
-------	-----------

DEBITO EM 04/10

SALDO DISPONIVEL	6.755,020
------------------	-----------

SALDO TOTAL	6.755,020
-------------	-----------

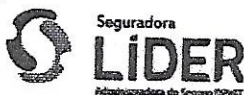
Informações, reclamações, sugestões e elogios

CAIXA: 0800-720 0101

Divisão da CAIXA: 0800-720 7474

www.caixa.gov.br

CONHEÇA A NOVA TABELA DE TARIFAS NO SITE
CAIXA.GOV.BR/VOCE



Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2018

Carta nº: 13462568

A/C: ALANA DA CONCEICAO

Nº Sinistro: 3180451030
Vítima: DIEGO SILVA DE LIMA
Data do Acidente: 15/07/2018
Cobertura: MORTE

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ALANA DA CONCEICAO

Valor: R\$ 6.750,00

Banco: 104

Agência: 000004592

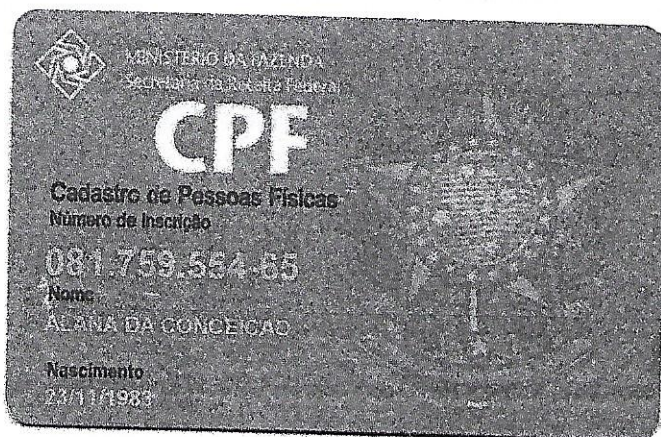
Conta: 0000014530-3

Tipo: CONTA POUPANÇA

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

fls. 11

Diocese de Palmeira dos Índios / AL
Praça da Independência, S/N - Fone: 82 3623-1170
CEP: 57442-000 - Olho d'Água das Flores - AL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro: 000011 Folhas: 00128V Nº: 000039 Ano: 2016

CERTIFICO que no dia 12/11/2016, às 16:00 horas, na SALAO PAROQUIAL
presidido pelo Reverendíssimo PE. CLODOALDO NETO DE ALMEIDA SANTOS
DIOGO SILVA DE LIMA e: ALANA DA CONCEIÇÃO

Ele, SOLTEIRO, com 30 anos, ***** filho de

DJALMA DE LIMA e MARIA LUIZA DA SILVA

nascido em RUA SANTA CRUZ em: 11/11/1987

Batizado em OLHO DAGUA DAS FLORES em:

e residente em RUA SANTA CRUZ

Ela, SOLTEIRA, com 34 anos, ***** filha de

e AMALIA DA CONCEIÇÃO

nascida em RUA SANTA CRUZ em: 23/11/1983

Batizada em OLHO DAGUA DAS FLORES em:

e residente em RUA SANTA CRUZ

Dispensados do impedimento de

foram testemunhas: JOSE CICERO F. SILVA

JEANE PAULINE MELO DE LIMA

Pelo que mandei copiar fielmente do Livro o que me reporto.

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de Outubro de 2018

Pe. José Edivaldo dos Santos
- Pároco -

Secretário(a)

Obs: ESTA CERTIDÃO FOI ENTREGUE AO SR(ª):

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Portado(a) do documento RG. 1.379.110

Assinatura do recebedor do DOCUMENTO



DOCUMENTO SEM RASURAS

casaram-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO DE ABREU PACHECO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 25/09/2020 às 14:19, sob o número 07002135820. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07002135820 e código 47A31E2.

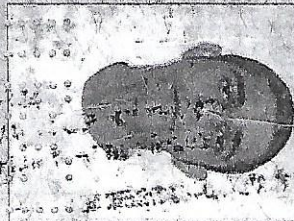
ESTADO DE SÃO PAULO

8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Diego Silva de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

46.662.934-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/JAN/2011

fls. 12

NOME

DIEGO SILVA DE LIMA

FILIAÇÃO

DJALMA DE LIMA

E

MARIA LUIZA DA SILVA

NATURALIDADE

PAO-DE-AÇUCAR -AL

DATA DE NASCIMENTO

11/NOV/1987

DOC ORIGEM

OLHO D AGUA DAS FLORES-AL

OLHO D AGUA DAS FLORES

CN:LV.A010/FLS.0274/N.010348

CPF 394428248/56

90 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME:

DIEGO SILVA DE LIMA

CPF

394.428.248-56

MATRÍCULA:

002386 01 55 2018 4 00006 104 0004580 22

SEXO Masculino	COR Ignorada	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 30 anos
NATURALIDADE Pão de Açúcar-AL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG Nº 466629345 SP, CPF Nº 394.428.248-56, Título de eleitor Nº 364561780159 zona 42 seção 91 da cidade de Olho d'Água das Flores-AL, CTPS Nº 90792 Série 00344-SP	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Djalma de Lima e de Maria Luiza da Silva. Residência do falecido: Rua Santa Cruz, centro, Olho D'Água das Flores-AL

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quinze de julho de dois mil e dezoito, às 18h15min.

DIA

15

MÊS

07

ANO

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Rod AL 220, Povoado Marruá, município de, São José da Tapera-AL

CAUSA DA MORTE

Politraumatismo, (Traumatismo Crânio - encefálico e hemorragia interna), Instrumento Contundente

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemiterio Publico desta cidade, Alagoas.

DECLARANTE

DJALMA DE LIMA, RG Nº 754326, CPF/MF Nº 525.178.104-00, profissão agricultor, estado civil solteiro, residente Rua Santa Antonio, nº 142, centro, nesta cidade/AL, pai do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Dr José Claudio Buarque de Gusmão, CRM 3026

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Ato registrado no livro C-6, às folhas 104, sob o nº 4580. Data do registro: 17 de julho de 2018. Data do óbito: 15 de julho de 2018. Profissão do falecido: agricultor. Data de nascimento do falecido: 11 de novembro de 1987. Era portador do título de eleitor nº 364561780159, Zona 42, Seção 91. Solteiro. Não deixou bens nem testamento, era eleitor, deixou zero filhos maiores e dois filhos menores. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
CTPS	90792 Série 00344/SP			
RG	466629345			

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	364561780159	42/91	Olho	AL

CEP Residencial	57442-000
-----------------	-----------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil e Notas Único OfícioOficial Registrador
Suell Bomfim de OliveiraMunicípio/UF
Olho d'Água das Flores/7810Endereço
Rua da Assembleia, 30 - CentroO conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Olho d'Água das Flores, 17 de julho de 2018.

Oficial AA 071211



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.709/0001-81

*** FATURA ***

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA
LUZIA CONCEIA AO ROCHA
RUA SETE DE SETEMBRO, 00063
CENTRO 57442-000

ATRICULA
0021013403

MES/ANO
01/2020

RESPONSÁVEL
OFFICINA
080.388.374-95

Nº MEDIDMETRO
A06N622925

DATA LEITURA
04/01

LEIT. ANTERIOR
623

LEIT. ATUAL
630

CONSUMO
7

MEDIA
8

CONS. RATEADO
0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1R000030R

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CIDADE
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

BA
3

SE
1

ECONOMIAS
1

COM
0

IND
0

RUB
0

SETOR
002

QUADRA
0970

LOTE
0082

SUBLOTE
000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
00	ÁGUA	49,70
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE 1/1	1,00
00091	JUROS DE MORA 1/1	0,58
00094	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 1/1	0,01

Valor aproximado de tributos. 2,38
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

VENCIMENTO
11/01/2020

TOTAL A PAGAR
51,29

HISTÓRICO DE CONSUMO							
MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL
01/2019	529	0		11	07/2019	581	0
02/2019	534	0		5	08/2019	590	0
03/2019	543	0		9	09/2019	596	0
04/2019	552	0		9	10/2019	602	0
05/2019	563	0		11	11/2019	614	0
06/2019	573	0		10	12/2019	623	0

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	PH	COND. CONDUT.	TEMP.
MÍNIMO EXIGIDO		15	15	15	15	15	15
RESULTADO		20	20	15	20	20	20
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA		20	20	20	20	20	20

INÓVEL COM DÉBITO, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL.
FELIZ 2020



MATRICULA
0021013403

MES/ANO
01/2020

CIDADE
061

SETOR
002

QUADRA
0970

LOTE
0082

SUBLOTE
000

VENCIMENTO
11/01/2020

TOTAL A PAGAR
51,29

82620000000-6 51291351820-9 21013403012-6 02000000003-2





Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479,
Olho D'água Das Flores-AL - E-mail: olhodaguadasflores@tjal.jus.br

Autos nº 0700213-58.2020.8.02.0025

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Penélope Maria Conceição de Lima e outro

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

1. A petição inicial atende aos requisitos previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil brasileiro. Sendo assim, recebo-a para os seus devidos fins.

2. Não é o caso de improcedência liminar, vez que a situação narrada pela parte autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 332 do CPC.

3. **Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita**, ante a afirmação da parte demandante de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do décuplo das custas judiciais, e por não haver, neste momento, indícios que infirmem a presunção de veracidade de tal afirmação (art. 5º, LXXIV da CF e art. 99, §3º do CPC).

4. Por se tratar de causa que admite autocomposição, sendo certo que a parte autora não indicou expressamente seu desinteresse pela realização do ato inaugural do procedimento comum (CPC, art. 319, VII), **designa-se audiência de conciliação ou de mediação.**

5. **Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, e cite-se a parte ré para audiência designada.**

6. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º).

7. Por envolver interesse de incapaz, **intime-se o Ministério Público** acerca da



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479,
Olho D'água Das Flores-AL - E-mail: olhodaguadasflores@tjal.jus.br

data designada para realização da audiência.

8. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (art. 695, §§ 2º e 4º do NCPC).

9. Caso não haja autocomposição na audiência, fica a parte ré ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, arts. 697 c/c 335, inciso I).

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Olho D'Água das Flores(AL), 29 de setembro de 2020.

Lucas Carvalho Tenório de Albuquerque
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "1. A petição inicial atende aos requisitos previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil brasileiro. Sendo assim, recebo-a para os seus devidos fins. 2. Não é o caso de improcedência liminar, vez que a situação narrada pela parte autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 332 do CPC. 3. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte demandante de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do décuplo das custas judiciais, e por não haver, neste momento, indícios que infirmem a presunção de veracidade de tal afirmação (art. 5º, LXXIV da CF e art. 99, §3º do CPC). 4. Por se tratar de causa que admite autocomposição, sendo certo que a parte autora não indicou expressamente seu desinteresse pela realização do ato inaugural do procedimento comum (CPC, art. 319, VII), designe-se audiência de conciliação ou de mediação. 5. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, e cite-se a parte ré para audiência designada. 6. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 7. Por envolver interesse de incapaz, intime-se o Ministério Público acerca da data designada para realização da audiência. 8. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (art. 695, §§ 2º e 4º do NCPC). 9. Caso não haja autocomposição na audiência, fica a parte ré ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, arts. 697 c/c 335, inciso I). Cumpra-se. Expedientes necessários."

Olho D'Água das Flores, 1 de outubro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/10/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2020 - Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL)	5	13/10/2020

Teor do ato: "1. A petição inicial atende aos requisitos previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil brasileiro. Sendo assim, recebo-a para os seus devidos fins. 2. Não é o caso de improcedência liminar, vez que a situação narrada pela parte autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 332 do CPC. 3. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte demandante de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do décuplo das custas judiciais, e por não haver, neste momento, indícios que infirmem a presunção de veracidade de tal afirmação (art. 5º, LXXIV da CF e art. 99, §3º do CPC). 4. Por se tratar de causa que admite autocomposição, sendo certo que a parte autora não indicou expressamente seu desinteresse pela realização do ato inaugural do procedimento comum (CPC, art. 319, VII), designe-se audiência de conciliação ou de mediação. 5. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, e cite-se a parte ré para audiência designada. 6. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 7. Por envolver interesse de incapaz, intime-se o Ministério Público acerca da data designada para realização da audiência. 8. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (art. 695, §§ 2º e 4º do NCPC). 9. Caso não haja autocomposição na audiência, fica a parte ré ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, arts. 697 c/c 335, inciso I). Cumpra-se. Expedientes necessários."

Olho D'agua Das Flores, 2 de outubro de 2020.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479, Olho D'água Das Flores-AL - E-mail:
olhodaguadasflores@tjal.jus.br

Autos nº: 0700213-58.2020.8.02.0025

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Penélope Maria Conceição de Lima e outro

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 354, do Provimento n.º 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada **Audiência Virtual**, para o dia **01 de dezembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos**, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma, icando as partes cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo “HangoutsMeet”. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhodaguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto “Videoconferência Processo nº xxxxxx”) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo “WhatsApp”, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo “Meet” antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no “WhatsApp” com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência.

Olho D'Água das Flores, 28 de outubro de 2020

Kesley Maria Vieira Santana
Ex3600



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores

AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479, Olho D'água Das Flores-AL - E-mail: olhodaguadasflores@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: **0700213-58.2020.8.02.0025**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Autor: **Alana da Conceição e outro**
 Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
 Data da Audiência: **01/12/2020 às 08:30h - Sala Audiência**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 75, 5º andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

De ordem do Doutor Lucas Carvalho Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito desta Comarca, pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como **INTIMADA(O)** a comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** acima mencionada, munido de documento de identidade, nos termos do art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

ADVERTÊNCIAS: cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo “HangoutsMeet”. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhodaguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto “Videoconferência Processo nº xxxxx”) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo “WhatsApp”, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo “Meet” antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no “WhatsApp” com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço **www.tjal.jus.br**, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Olho D'água Das Flores, 28 de outubro de 2020. Patrícia Carla dos Santos Vieira – Chefe de Secretaria Judicial em Substituição.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0545/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 354, do Provimento n.º 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada Audiência Virtual, para o dia 01 de dezembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma, ficando as partes cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo HangoutsMeet. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhodaguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto Videoconferência Processo nº xxxxx) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo WhatsApp, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo Meet antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no WhatsApp com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência."

Olho D'Água das Flores, 9 de novembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 12/11/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2020 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL)	5	18/11/2020

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 354, do Provimento n.º 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada Audiência Virtual, para o dia 01 de dezembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma, icando as partes cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo HangoutsMeet. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhodaguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto Videoconferência Processo nº xxxxx) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo WhatsApp, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo Meet antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no WhatsApp com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência."

Olho D'agua Das Flores, 11 de novembro de 2020.